



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO ESCOLAR

Em 03 de novembro de 2020.

Memorando Circular nº 02/2020 - DTSE - SESE01.03

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Acompanhamento dos recursos repassados pelo Prorede - Encerramento 2020

Considerando a Portaria nº 48/2015 - SE, de 11 de dezembro de 2015, que estabelece critérios norteadores para transferência de recursos do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados (Prorede) às unidades educacionais;

Considerando a Portaria nº 77/2018 - SE, de 14 de novembro de 2018, que instituiu a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias celebradas;

Considerando o acompanhamento da aplicação dos recursos transferidos, informamos que os Supervisores Escolares acompanharão a aplicabilidade do Prorede por meio do preenchimento do Registro de Despesas/Ações em 2020, tendo em vista as seguintes orientações:

Quanto ao Registro de Despesas/Ações:

Caberá aos Diretores das unidades escolares descreverem as aquisições e/ou contratações realizadas com os recursos repassados durante o ano de 2020, atendendo ao disposto no artigo 12, Inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como apresentar as atas do Conselho Escolar que aprovaram as aquisições e/ou contratações constantes no respectivo registro, a fim de verificarem a participação do colegiado no exercício da gestão democrática, conforme prevê o artigo 14, Inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996.

Quanto ao envio das documentações (Anexos I, II e III e atas das reuniões do Conselho Escolar):

A fim de garantir ações preventivas no contexto de distanciamento imposto pela pandemia, serão aceitas cópias digitalizadas dos Anexos I, II e III, bem como de todas as respectivas atas do Conselho Escolar que comprovam as informações prestadas no decorrer do ano de 2020.

Observação: Os anexos I, II e III deverão ser devidamente preenchidos e assinados para após serem digitalizados e encaminhados *remotamente*, em conjunto com as cópias das respectivas atas, diretamente ao Supervisor Escolar responsável pela unidade escolar.

Prazo: entre 18 de dezembro de 2020 e 11 de janeiro de 2021, impreterivelmente.

Quanto à Prestação de Contas:

Conforme instruções do Tribunal de Contas - TCESP, as ações dos Conselhos Escolares, para fins de prestação de contas, devem estar organizadas por quadrimestres, totalizando três



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPERVISÃO ESCOLAR

períodos anuais. Desta forma, deverá ser mencionada cronologicamente, conforme Anexos I, II e III, a descrição das aquisições e/ou contratações realizadas em cada quadrimestre.

Quanto à Pesquisa de Satisfação:

A Pesquisa de Satisfação referente ao ano de 2020 será realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a autorização da retomada das atividades escolares presenciais. Tal pesquisa é exigência prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, no qual consta que *a administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria por meio da pesquisa de satisfação, envolvendo a participação dos beneficiários do Plano de Trabalho (comunidade), nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a fim da utilização dos resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.*

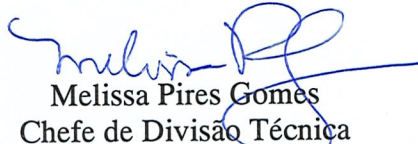
Em face disso, reiteramos os procedimentos que devem ser adotados para realização da pesquisa:

✓ Providenciar edital de convocação para os membros do Conselho da Unidade Educacional e de convite para a comunidade escolar, com vistas à realização da pesquisa de satisfação;

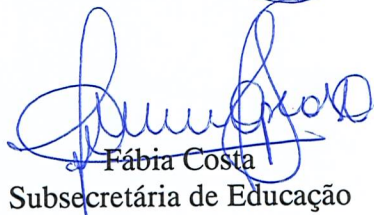
✓ Registrar em ata as aquisições, as contratações e demais ações que foram realizadas no ano de 2020, o levantamento das opiniões e/ou sugestões dos presentes sobre a aplicabilidade dos recursos, as reorientações para consecução das metas, bem como as atividades definidas após análise da avaliação empregada.

Observação: as cópias do Edital e da referida ata serão acompanhadas e recolhidas pelo Supervisor Escolar responsável no prazo estabelecido acima (trinta dias após a autorização da retomada das atividades escolares presenciais).

Atenciosamente,


Melissa Pires Gomes
Chefe de Divisão Técnica

De acordo,


Fábria Costa
Subsecretária de Educação

CONSELHO (Nome do Conselho da Unidade Educacional)

Rua (Endereço Completo)

CNPJ nº _____

CARIMBO DA ESCOLA

REGISTRO DAS DESPESAS/AÇÕES REFERENTES AO PROREDE - 1º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL DE 2020)

Nome da Unidade Escolar:

Categoria ou finalidade/destinação da despesa	Aquisições e/ou Contratações realizadas no período analisado
Cota de Consumo/Manutenção (2 parcelas)	
Cota de Material Permanente (parcela única)	
Cota de Seguro Patrimonial (valor fixo)	
Cota de Apoio ao Educando (valor fixo)	
Cota de Projeto Pedagógico (valor fixo)	
Cota de Manutenção Predial (cota especial)	
Cota de Adequação de Espaços (cota especial)	
Cota de Itens de Segurança (cota especial)	
Cota de Material de Limpeza e Higienização (cota especial)	
Cota de Manutenção de Bens Imóveis (cota especial)	

As aquisições e/ou contratações realizadas no período analisado, foram aprovadas pelo Conselho Escolar? Sim () ou Não ()

Campo de Orientação acerca da Pesquisa de Satisfação (2020): Devido ao período de isolamento social decorrente da pandemia (COVID 19), a respectiva pesquisa será feita nos trinta dias após o retorno das atividades escolares presenciais uma vez que faz parte das exigências previstas, a participação dos beneficiários do Plano de Trabalho (comunidade), conforme consta no art. 58, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, onde cita que: *Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.*

Observações:

Data do Preenchimento do Registro: ____/____/____

Responsável pelas informações:

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a)

Responsável pelas informações:

Nome por extenso, Assinatura e RG do Presidente do Conselho Escolar

Ciente das informações: Carimbo e Assinatura do(a) Supervisor(a) Escolar

CONSELHO (Nome do Conselho da Unidade Educacional)

Rua (Endereço Completo)

CNPJ nº _____

CARIMBO DA ESCOLA

REGISTRO DAS DESPESAS/AÇÕES REFERENTES AO PROREDE - 2º QUADRIMESTRE (MAIO A AGOSTO DE 2020)

Nome da Unidade Escolar:

Categoria ou finalidade/destinação da despesa	Aquisições e/ou Contratações realizadas no período analisado
Cota de Consumo/Manutenção (2 parcelas)	
Cota de Material Permanente (parcela única)	
Cota de Seguro Patrimonial (valor fixo)	
Cota de Apoio ao Educando (valor fixo)	
Cota de Projeto Pedagógico (valor fixo)	
Cota de Manutenção Predial (cota especial)	
Cota de Adequação de Espaços (cota especial)	
Cota de Itens de Segurança (cota especial)	
Cota de Material de Limpeza e Higienização (cota especial)	
Cota de Manutenção de Bens Imóveis (cota especial)	

As aquisições e/ou contratações realizadas no período analisado, foram aprovadas pelo Conselho Escolar? Sim () ou Não ()

Campo de Orientação acerca da Pesquisa de Satisfação (2020): Devido ao período de isolamento social decorrente da pandemia (COVID 19), a respectiva pesquisa será feita nos trinta dias após o retorno das atividades escolares presenciais uma vez que faz parte das exigências previstas, a participação dos beneficiários do Plano de Trabalho (comunidade), conforme consta no art. 58, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, onde cita que: *Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.*

Observações:

Data do Preenchimento do Registro: ____/____/____

Responsável pelas informações:

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a)

Responsável pelas informações:

Nome por extenso, Assinatura e RG do Presidente do Conselho Escolar

Ciente das informações: Carimbo e Assinatura do(a) Supervisor(a) Escolar

CONSELHO (Nome do Conselho da Unidade Educacional)

Rua (Endereço Completo)

CNPJ nº _____

CARIMBO DA ESCOLA

REGISTRO DAS DESPESAS/AÇÕES REFERENTES AO PROREDE - 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020)

Nome da Unidade Escolar:

Categoria ou finalidade/destinação da despesa	Aquisições e/ou Contratações realizadas no período analisado
Cota de Consumo/Manutenção (2 parcelas)	
Cota de Material Permanente (parcela única)	
Cota de Seguro Patrimonial (valor fixo)	
Cota de Apoio ao Educando (valor fixo)	
Cota de Projeto Pedagógico (valor fixo)	
Cota de Manutenção Predial (cota especial)	
Cota de Adequação de Espaços (cota especial)	
Cota de Itens de Segurança (cota especial)	
Cota de Material de Limpeza e Higienização (cota especial)	
Cota de Manutenção de Bens Imóveis (cota especial)	

As aquisições e/ou contratações realizadas no período analisado, foram aprovadas pelo Conselho Escolar? Sim () ou Não ()

Campo de Orientação acerca da Pesquisa de Satisfação (2020): Devido ao período de isolamento social decorrente da pandemia (COVID 19), a respectiva pesquisa será feita nos trinta dias após o retorno das atividades escolares presenciais uma vez que faz parte das exigências previstas, a participação dos beneficiários do Plano de Trabalho (comunidade), conforme consta no art. 58, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, onde cita que: *Art. 58. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.*

Observações:

Data do Preenchimento do Registro: ____/____/____

Responsável pelas informações:

Carimbo e Assinatura do(a) Diretor(a)

Responsável pelas informações:

Nome por extenso, Assinatura e RG do Presidente do Conselho Escolar

Ciente das informações: Carimbo e Assinatura do(a) Supervisor(a) Escolar